



**DA JUSTIFICATIVA PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO POR MEIO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 030/2020 - FIRMADO COM A EMPRESA BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.904.966/0001-09.

A Guarda Municipal de Belém, órgão de competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, além das competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais.

Considerando que todas as ações realizadas diariamente pela Instituição dependem da funcionalidade administrativa para o suporte legal às atividades operacionais.

Considerando que a GMB mantém o contrato 030/2020, vigente até agosto de 2025, que tem como objeto a Locação do imóvel onde atualmente funciona a sua sede administrativa da GMB.

Considerando que a contratada solicitou, por meio de carta comercial, datada de 24/08/2023, reajuste a contar de 01/01/2024, respeitada a anualidade do Contrato, e aplicado o índice do INPC (IBGE (3,53%) acumulado de 12 meses, gerando um valor mensal de R\$ 72.469,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Considerando as negociações realizadas entre as partes, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e após deliberação da SEGEP, acertou-se o valor mensal de **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, retroativos a 1º de janeiro de 2024, ou seja, o reajuste passou de 3,53% (do índice) para em torno de 2,14%.

Considerando que a rescisão contratual acarretaria sérios transtornos ao desenvolvimento das atividades da GMB, tendo em vista que encontrar um prédio apropriado às atividades institucional não é tarefa fácil, devido a atividade peculiar da segurança pública, não sendo qualquer prédio capaz de atender as exigências mínimas necessárias.

E considerando a experiência já obtida, sabemos que além das burocracias naturais para uma nova contratação, existem outros elementos exigidos pela natureza do objeto, como por exemplo, as vistorias do imóvel e aprovação dos órgãos competentes, que tornam o procedimento mais demorado e dispendioso.

Pelo exposto, é que se justifica o reajuste do contrato, por meio do 3º termo aditivo, dentro dos parâmetros legais.

Belém, 05 de abril de 2024

Elaboração:

Aprovo:

  
Fabíola da Costa Santos  
NUSP/GMB

**Fabíola da Costa Santos**  
Mat. 0302040-013  
GMB

  
JOEL MONTEIRO RIBEIRO  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

*Joel Monteiro Ribeiro*  
INSP. GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0026654-016



Planejamento GMB <planejamento.gmb@gmail.com>



---

**REAJUSTE DE ALUGUEL**

---

Ivan Borges <ivanborges\_financeiro@hotmail.com>  
Para: Planejamento GMB <planejamento.gmb@gmail.com>

24 de agosto de 2023 às 14:36

**ATT.**

**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**

**Prezado Senhor**

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

**EM ANEXO COMUNICADO DE REAJUSTE DE ALUGUEL**

**ATT.**

**BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**IVAN BORGES**

---

 **REAJUSTE DE ALUGUEL GMB.pdf**  
663K



De: **BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 36.904.966/0001-09**

**Psg. José Custodio de Almeida, nº 45 – Parque Verde – Belém - PA**

Para: **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB**

**CNPJ: 05.055.009/0006-28**

**Ed. Centro Comercial Belém – Av. Duque de Caxias, nº 394 – Marco  
Belém – PA.**

Prezado Senhor:

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

**INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**

**REF.: REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

Venho por meio desta, em consonância com a cláusula QUARTA, do contrato de locação firmado entre as partes, **BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM** que a partir do dia 1º/09/2023 o aluguel do imóvel, situado na Av. Duque de Caxias nº 394, Bairro - Marco, ED CENTRO COMERCIAL BELÉM, nesta cidade, Será reajustado.

No Reajuste será aplicado o índice do INPC 3,53% que vigorara a partir de 01/01/2024, ficando o valor de R\$ 72.469,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais), previsto na cláusula 4º do contrato.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

Ivan Borges

Belém – PA 24/08/2023

**BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CNP: 36.904.966/0001-09**

**IVAN BORGES**

**Reajuste de aluguel**

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 30-Agosto-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, em base anual

Valor do aluguel no início do contrato: R\$70.000,00

Data do início do contrato: 30-Agosto-2022

Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual

Índice utilizado para o cálculo do reajuste: INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

**Reajuste em 30-Agosto-2023:**

Variação do índice:

3,53%

Valor reajustado:

R\$72.469,20

**Observações sobre a atualização:**

O INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2022 = -0,31%; Setembro-2022 = -0,32%; Outubro-2022 = 0,47%; Novembro-2022 = 0,38%; Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = 0,10%; Julho-2023 = -0,09%.



# FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

PROCESSO

NUSP / GMB / PMB

FL. Nº 1004

ASS: rafael

## AO NUSP

Considerando o contato mantido com a empresa e a mesma aceitou o reajuste no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil reais e quinhentos reais).

Assim, solicito que providencie os procedimentos necessários de oficialização junto a empresa e autorização do NIG e ajuste orçamentário visando realizar o termo aditivo para atendimento do reajuste.

Em, 20/12/2023.

Joel Monteiro Ribeiro  
INSP. GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0026654-01F

GUARDA MUNICIPAL DE BELEM  
NUSP/GMB  
RECEBIDO EM  
DATA: 28 / 12 / 20 23  
HORA: 15 h 09  
ASSINATURA: Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



**AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2019-GMB**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 988/2019, **AUTORIZA** que sejam viabilizados todos os procedimentos necessários para o **REAJUSTE** do valor do Contrato nº 030/2020-GMB, que tem como objeto a "LOCAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM", por meio do 3º termo aditivo.

Belém, 05 de abril de 2024.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

*Joel Monteiro Ribeiro*  
INSP. GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0026654-016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM  
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - NSAJ



REFERÊNCIA: PROCESSO Nº. 988/2019 – GMB/PMB  
ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2020 - GMB  
EMPRESA: BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
USUÁRIO: NUSP/GMB.

PARECER JURÍDICO Nº 161/2024 – NSAJ/GMB

Em atenção ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, vieram os autos ao Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos para análise e manifestação acerca da legalidade da celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020-GMB celebrado entre esta municipalidade e a empresa BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Registre-se que as disposições contidas no Procedimento Licitatório ora em exame já foram anteriormente analisadas até a fls. 907, conforme demonstrado no Parecer Jurídico nº. 171/2023 (fls. 908/909).

Nesta ocasião, foi constatado que o objetivo do aditamento, ora *examine*, que trata do contrato da locação do imóvel em que funcionam as instalações da sede da Guarda Municipal de Belém, se constituiu para fazer incluir apenas um REAJUSTE DO VALOR, uma vez que a vigência deste será mantida até agosto de 2025, conforme Justificativa Técnica, em seu item “DO FISCAL E DA VIGENCIA CONTRATUAL” (fls. 1120).

Assim, cumpre salientar que a previsão do reajuste contratual deverá ser previsto no contrato original, se constituindo em cláusula necessária, conforme artigo 55, III da Lei nº 8666/93, conforme abaixo:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

GMB  
Guarda Municipal  
de Belém

 **BELÉM**  
**PREFEITURA**  
TAMO JUNTO POR VIDA MELHOR

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco  
CEP: 66093-026-Belém/PA  
E-mail: [gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/](mailto:gmb@gbel.pmb.pa.gov.br)  
Site: [www.guarda.belem.pa.gov.br/](http://www.guarda.belem.pa.gov.br/)



## DESPACHO

**PROCESSO Nº 988/2019**

Considerando o que consta no Processo nº 988/2019, que trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, ACATO PARECER JURÍDICO Nº 161/2024-NSAJ/GMB de 29/04/2024 e envio ao Núcleo Setorial de Planejamento, para os demais procedimentos cabíveis.

Belém, 02 de maio de 2024

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
**Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém**

*Joel Monteiro Ribeiro*  
INSP. GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0026654-016